

RESOLUÇÃO CIB Nº 028/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de Convalidação da Resolução 017/2026 AD REFERENDUM que aprovou a proposta de alteração do percentual de complementação federal dos procedimentos do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 380ª (trecentésima octogésima), 308ª (trecentésima oitava) Reunião Ordinária, realizada em 27/04/2026, e;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 09 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a OFÍCIO CIRCULAR nº 45/2026/CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS, que trata do prazo para solicitação da Complementação Federal no Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando que a proposta encontra respaldo técnico na previsão de revisão dos percentuais máximos de complementação federal por procedimento e por unidade federada, após o período de 180 (cento e oitenta) dias, permitindo a adequação do financiamento às especificidades regionais;

Considerando que no contexto do Estado do Amazonas, tal adequação mostra-se imprescindível, considerando suas particularidades geográficas, logísticas e sociais, de modo a garantir a efetividade das políticas públicas de saúde e a ampliação do acesso da população aos procedimentos cirúrgicos no âmbito do SUS;

Considerando que a iniciativa contribui, ainda, para o fortalecimento da rede assistencial, ao favorecer a adesão e permanência de prestadores, reduzir a necessidade de contratações emergenciais e promover maior equidade no acesso à assistência especializada, especialmente em regiões com maiores desafios estruturais;

Considerando que os valores propostos refletem não apenas a complexidade técnica dos procedimentos, mas, sobretudo, as condições operacionais e logísticas da região. Os custos são significativamente impactados por fatores como o deslocamento de equipes, a permanência prolongada nos municípios, a escassez de profissionais e as limitações de infraestrutura. Soma-se a isso, os custos elevados com insumos e OPME, manutenção de centros cirúrgicos, suporte diagnóstico e garantia de retaguarda assistencial, além de despesas indiretas superiores às observadas em outras unidades da federação;

Considerando o parecer técnico favorável da Secretaria Executiva Adjunta do Interior-SEAI, que se manifestou-se pela aprovação da proposta de ajuste do limite máximo de complementação federal, conforme Anexo da Portaria SAES/MS nº 3.245, de 09/09/2025, alcançando o percentual de até 300% para os procedimentos no estado do Amazonas;

Considerando o Parecer favorável da Sra. Suziéle da Costa Souza Lima – Diretora do Departamento de Controle e Avaliação – DERAC/CR/SES-AM, tendo em vista já haver sido aprovado na reunião CIR/Juruá em 06 de março de 2026;



Considerando o parecer favorável da Sra. Priscilla Soares Lacerda - Chefe do Departamento de Planejamento - DEPLAN/SES-AM, com vistas a assegurar a sustentabilidade financeira dos serviços cirúrgicos, bem como contribuir para a ampliação da capacidade de produção hospitalar e o fortalecimento da rede assistencial;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.012215/2026-38 (SIGED), que solicita aprovação da proposta de alteração do percentual de complementação federal dos procedimentos do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela Convalidação da Resolução 017/2026 AD REFERENDUM que aprovou a proposta de alteração do percentual de complementação federal dos procedimentos do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de abril de 2026.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 028/2026, datada de 27 de abril de 2026 nos termos do Decreto de 19.03.2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretário de Estado de Saúde

